

## CONVÊNIO 01/2022

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCAS DE RIO VERDE/MT, VISANDO O CURSO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E COMPARTILHAMENTO DE CONHECIMENTOS AOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DESTA CIDADE QUE SERÃO FORMADOS NO MUNICÍPIO DE COTIA EM SÃO PAULO POR MEIO DA GUARDA CIVIL DE COTIA.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE** em Mato Grosso, doravante inscrita no CNPJ sob p nº 24.772.246/0001-40, com sede na avenida América do Sul, nº 2.500-S, Bairro Parque dos Buritis, Mato Grosso/MT, CEP. 78455-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Miguel Vaz Ribeiro, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED], nesta cidade de Lucas do Rio Verde; e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA**, inscrita no CNPJ/MF sob p nº 46.523.049/0001-20, com sede na Av. Professor Manoel Jose Pedroso, 1347, Bairro Jardim Nomura, Cotia/SP, CEP. 06717-900, neste ato representada pelo Prefeito, Rogério Cardoso Franco, brasileiro, nomeado ELEITO CONFORME Termo de Posse registrado em Ata da sessão solene de instalação na 17ª legislatura e posse e compromisso dos vereadores, prefeito e vice-prefeito, eleitos em 02 de outubro de 2016, Câmara Municipal, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado [REDACTED], Cotia - SP, CEP 06706-082;

Celebram o presente **CONVÊNIO**, em observância às disposições Estatuto Geral das Guardas Municipais, Lei nº 13.022, de oito de agosto de dois mil e quatorze, conforme parágrafos 1º§, 2º§ e 3º§ do artigo 12:

*Art. 12. É facultada ao Município a criação de órgão de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da guarda municipal, tendo como princípios norteadores os mencionados no art. 3º.*

  
ROGERIO FRANCO  
Prefeito

[www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br)

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis  
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT  
CNPJ 24.772.246/0001-40



*§ 1º Os Municípios poderão firmar convênios ou consorciar-se, visando ao atendimento do disposto no caput deste artigo.*

*§ 2º O Estado poderá, mediante convênio com os Municípios interessados, manter órgão de formação e aperfeiçoamento centralizado, em cujo conselho gestor seja assegurada a participação dos Municípios conveniados.*

*§ 3º O órgão referido no § 2º não pode ser o mesmo destinado a formação, treinamento ou aperfeiçoamento de forças militares.*

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

O presente convênio tem por objeto a colaboração mútua ao treinamento, formação e compartilhamento de conhecimento, visando a atuação integrada entre os partícipes, em especial o Curso de Formação de quarenta Guardas Civas Municipais de Lucas do Rio Verde-MT pela Guarda Civil do Município de Cotia - SP.

Estima-se a formação de 39 guardas civis, divididos em duas turmas, sendo necessário utilizar para a formação de cada guarda civil a quantia de: 236 (duzentos e trinta e seis) munições de calibre 380 treina; 44 (quarenta e quatro) munições de calibre 380 operacional; 100 (cem) munições de calibre 12 – balote; 120 (cento e vinte) munições de calibre 38.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO**

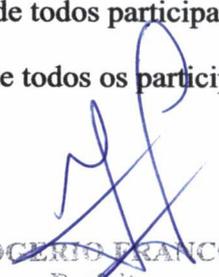
Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir integralmente o Plano de Trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Convênio.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** O Plano de Trabalho definirá as ações a serem desenvolvidas durante o Curso de Formação;

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – Os projetos e ações a serem desenvolvidas em decorrência deste Convênio poderão, quando necessário, ser objeto de instrumentos específicos celebrados entre os partícipes.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT**

- a. promover a hospedagem de todos participantes do curso;
- b. viabilizar a alimentação de todos os participantes;

  
**ROGERIO FRANCO**  
Prefeito



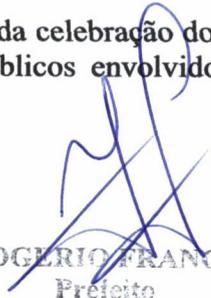
- c. encaminhar antes do início do curso o exame psicológico e exame médico dos participantes do curso;
- d. providenciar o transporte de Lucas do Rio Verde à cidade de Cotia de todos os participantes;
- e. exigir que todos os participantes estejam com uniforme operacional durante o curso;
- f. requerer que todos os participantes levem ao curso: calça jeans na cor azul, short na cor preta, camiseta branca e tênis na cor preto;
- g. disponibilizar o quantitativo das munições utilizadas ou efetuar o reembolso de R\$ 101.020,80 (cento e um mil, vinte reais e oitenta centavos) a fim de restituir o custo equivalente de até 9.440 (nove mil quatrocentos e quarenta) munições de calibre 380 treina; 1.760 (mil setecentos e sessenta) munições de calibre 380 operacional; 4.000 (quatro mil) munições de calibre 12 balote; 4.800 (quatro mil e oitocentos) munições de calibre 38; para as aulas práticas; totalizando 20.000 (vinte mil) munições, no prazo de 30 dias em parcela única a ser depositado no Banco da Caixa Econômica Federal, agência 0906, operação 006, conta corrente 00002-1 do município Convenente (Cotia).
- h. articular as ações para o fiel cumprimento das finalidades deste instrumento.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES MUNICÍPIO DE COTIA-SP**

- a. fornecer o transporte para os alunos aos locais de instruções;
- b. fornecer o material didático necessário;
- c. providenciar corpo de instrutores;
- d. emitir e entregar os certificados;
- e. disponibilizar estande de tiro para as aulas práticas;
- f. emitir laudo de habilitação institucional de tiro;
- g. fornecer o apostilamento do curso.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO**

No prazo de 5 (cinco) dias, a contar da celebração do presente Convênio, cada partícipe indicará formalmente servidores públicos envolvidos e responsáveis por gerenciar a



**ROGERIO FRANCO**  
Prefeito

[www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br)

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis  
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT  
CNPJ 24.772.246/0001-40



parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento deste ajuste.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

Fica assegurada aos **PARTÍCIPIES**, por meio dos órgãos responsáveis ou de mandatários legalmente constituídos, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício da fiscalização e do controle da execução deste Convênio.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Para a execução das atividades previstas na cláusula terceira alínea **g** e **h**, haverá repasse de recursos por parte da Prefeitura do Município de Lucas do Rio Verde-MT, conforme preços especificados no anexo I.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – DOS ALUNOS PARTICIPANTES E INÍCIO DO CURSO**

Os alunos serão divididos em 2 (duas) turmas com número de alunos proporcionais;

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – A primeira turma terá início em 09/05/2022 e término em 03/06/2022;

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – o exame de tiro será realizado em 31/05/2022;

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - A segunda turma terá início em 06/06/2022 e término em 01/07/2022;

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – Exame de Tiro em 28/06/2022.

#### **9. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Convênio será de 70 (setenta) dias a partir da publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de Termo Aditivo.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT, providenciará a publicação deste Termo em extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no prazo de 20 (vinte)



**ROGERIO FRANCO**  
Prefeito



dias, contados a partir da data de sua assinatura.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

O presente Termo será rescindido nos seguintes casos:

- I – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- II – Comprometimento de obrigações em desacordo com o plano de trabalho;

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESOLUÇÃO**

O presente convênio poderá ter sua resolução, a qualquer tempo, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições estabelecidas, pela superveniência de norma legal, que se torne materialmente inexecutável, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período;

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

O Plano de Trabalho e a vigência somente poderão ser alterados mediante termo aditivo, com a devida justificativa, antes do término do período de vigência, sendo vedada a alteração do objeto;

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cotia – SP com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir toda e qualquer dúvida sobre a execução deste convênio.

E por estarem justas e CONVENIADAS, firmam o presente Termo em três vias de igual teor, para que surta efeitos Legais e Normativos.

Lucas do Rio Verde-MT, 06 de maio de 2022.

MIGUEL VAZ  
RIBEIRO: [REDACTED]  
Assinado de forma digital  
por MIGUEL VAZ  
RIBEIRO: [REDACTED]  
Dados: 2022.05.17 09:24:43  
-04'00"

**MIGUEL VAZ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal  
Município de Lucas do Rio Verde-MT

**ROGÉRIO CARDOSO FRANCO**  
Prefeito Municipal  
Município de Cotia /SP



ANEXO I

Munição calibre 38 (unidade)	R\$ 4,06
Munição 380 treina (unidade)	R\$ 4,15
Munição +P 380 (unidade)	R\$ 10,68
Munição calibre 12 treina (unidade)	R\$ 5,89
4.800 calibre 38	R\$ 19.488,00
9.440 calibre 380 treina	R\$ 39.176,00
1.760 calibre 380 P+	R\$ 18.796,80
4.000 calibre 12 treina	R\$ 23.560,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 101.020,80</b>



ROGERIO FRANCO  
Prefeito



## ANEXO II

Segue em anexo a Portaria nº 9-CGCSP/DIREX/PF/DF, 14 de abril 2022.

Estabelece o Currículo da disciplina de armamento e tiro dos cursos de formação das

Guardas Municipais, bem como normas e procedimentos para disciplinar a habilitação em armamento e tiro das Guardas Municipais.



ROGERIO FRANCO  
Prefeito

